



Nota Informativa nº 3

A Central de Compras, através de seus servidores, é o único órgão autorizado a obrigar a FATEC mediante a contratação de compras ou serviços juntamente a fornecedores.

Observação 1: As únicas pessoas autorizadas a emitir ordem de compra no comércio são os servidores integrantes da Central de Compras da FATEC.

Observação 2: Os coordenadores e integrantes dos projetos não deverão emitir ordens de compra por conta própria.

Observação 3: As eventuais despesas com pagamentos ou remunerações sem o atendimento desse requisito serão glosadas e atribuídas pessoalmente a quem demandar a despesa.

Observação 4: Esse princípio deve ser aplicado tanto nas compras quanto nas prestações de serviços de qualquer tipo.

Prof. Thomé Lovato
Diretor Presidente

Antonio A A Maioli
Assessor Institucional

Adalberto Meller
Secretário Executivo